



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil 1º de Maio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil 1º de Maio, em Farias Brito, e autoriza a educação infantil, a partir de 2011, até 31.12.2014.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 3039827/2012	PARECER Nº 2095/2012	APROVADO EM: 30.10.2012

I – RELATÓRIO

Vanda Lucia Ferreira Tavares, diretora da EEI 1º de Maio, sediado na Avenida Manuel Neres de Oliveira, s/n, Centro, em Farias Brito, Censo 23157372, mediante o processo nº 3039827/2012, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a autorização do funcionamento da educação infantil, nos termos das Resoluções nºs 433/2011 e 372/2002 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pelas Resoluções nºs 433/2011 e 372/2002 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0408/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Infantil, em Farias Brito, e à autorização do funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE